



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
Praça dos Três Poderes, 1.000 – Jardim Marabá – CEP: 18213-540
ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: CIE – Centro de iniciação ao esporte (R-Quadras Reversíveis)
Ministerio do Esporte

Local: Rua Alex Amadeu Belinato - Itapetininga – SP

CONDIÇÕES GERAIS:

- O presente deve ser detalhadamente analisado em todas as suas peças, ficando claro que os sistemas ou elementos apontados em quaisquer das peças deve ser considerado como se estivesse estabelecido em todas e os que não forem relatados entender-se-ão conforme ABNT ou NBR respectivas.
- Antes da apresentação da proposta, a proponente deverá examinar os documentos fornecidos pelo Contratante bem como, vistoriar previamente o local onde será executada a obra.
- A mão de obra será de inteira responsabilidade da Contratada e de primeira qualidade, devendo ser especializada para a obra ora licitada;
- Os equipamentos e materiais deverão ser devidamente adequados para finalidade específica do presente Memorial Descritivo, de acordo com as normas pertinentes ao serviço e atender às especificações contidas no presente Memorial Descritivo;
- A execução deverá estar de acordo com o disposto no presente Memorial Descritivo, Edital de Licitação, Ordem de Execução de Serviço e Supervisão do Contratante e demais normas relativas à boa técnica do ramo;
- Ficará a critério da Fiscalização da Contratante impugnar e mandar demolir ou refazer trabalhos executados em desacordo com o projeto;
- A Contratada deverá oferecer por escrito garantia de 05 (cinco) anos sobre os serviços realizados e os materiais empregados, contados a partir da entrega dos serviços à Contratante, de acordo com o art. 618 do Código Civil.
- A Contratada deverá refazer ou substituir, sem ônus ao Contratante, os serviços que apresentarem vícios de execução e os materiais que apresentarem defeitos ou não atenderem às normas de fabricação em vigor.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
Praça dos Três Poderes, 1.000 – Jardim Marabá – CEP: 18213-540
ESTADO DE SÃO PAULO

1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1-O canteiro de obras, para efeito deste MEMORIAL, compreende todas as instalações provisórias executadas junto à área a ser edificada, com a finalidade de garantir as condições adequadas de trabalho, abrigo, segurança e higiene a todos os elementos envolvidos, direta ou indiretamente, na execução e identificação;

A locação do canteiro deverá ser feita em local definido pela contratante, de modo a permitir as facilidades de operário durante e execução da obra. A Contratada apresentará um plano da instalação do mesmo para ser aprovado pela Fiscalização;

Cuidados especiais deverão ser adotados no caso de armazenamento dos materiais a serem utilizados na execução da obra;

No caso de materiais perecíveis, tais como, cimento, aditivos, resinas, etc..., devem ser tomadas medidas especiais para a correta proteção, evitando-se infiltrações de água e outros líquidos nos depósitos destes materiais;

A Contratada dedicará especial atenção aos detalhes de armazenamento e utilização desses materiais, de maneira a garantir a sua correta aplicação nas peças a que se destinam;

Após a conclusão da obra, de acordo com as determinações da Fiscalização, o canteiro de serviços deverá ser totalmente retirado, procedendo-se a desmontagem de suas instalações, executando-se demolições necessárias, eliminação de todas as interferências, removendo-se todo o entulho e materiais inservíveis;

A Contratada deverá ser a única responsável pela solicitação e instalação dos pontos de água e energia provisórios que se fizerem necessários, junto às concessionárias locais. Cuidados especiais devem ser tomados para que não permaneçam remanescentes do canteiro, nem contas a pagar nas concessionárias locais que forneceram ligações e instalações provisórias;

Todos os elementos do canteiro de serviço deverão ser mantidos em permanente estado de limpeza, higiene e conservação;

O canteiro de serviço será definido pela Fiscalização e no que diz respeito às instalações; compreende os principais itens:

Local para uso da Fiscalização e do corpo técnico da Contratada, mesas de trabalho, cadeiras e compartimentos adequados para a guarda de desenhos, documentos e materiais;

Local para uso da Contratada no controle de pessoal e de materiais, e no encaminhamento dos assuntos pertinentes e administração da obra;

Compartimentos e demais instalações para a guarda e abrigo de materiais e equipamentos, em número e dimensões compatíveis com o porte da obra, com acomodações específicas para cada uso;

Instalações para operário adequadas às necessidades e ao uso;

Abertura de eventuais caminhos e acessos provisórios.

O canteiro de serviços instalado pela Contratada deverá contar, de acordo com a natureza de cada uma de suas etapas, com todos os equipamentos, maquinários, ferramentas etc., necessários à sua boa execução, tais como:



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
Praça dos Três Poderes, 1.000 – Jardim Marabá – CEP: 18213-540
ESTADO DE SÃO PAULO

Betoneiras, geradores, vibradores, compactadores, serras circulares, etc..., ou que se fizer necessário.

Caberá à Contratada fornecer todos os equipamentos individuais de proteção aos operários, tais como: capacetes, cintos de segurança, luvas, botas, máscaras, etc., de acordo com as prescrições específicas em vigor, e executar os andaimes que se fizerem necessários, estritamente de acordo com as normas de segurança estabelecidas pela ABNT.

Deverão ser removidos todos os detritos e obstáculos encontrados no local, para que não afete a segurança das instalações e adequação do espaço;

1.2-Fornecimento e Instalação de Placas de Obras por conta da Contratada, a critério da Prefeitura Municipal, placa identificadora da obra, executada estritamente de acordo com o modelo fornecido pela Fiscalização;

As placas de identificação da Contratada (executadas de acordo com as exigências do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA) e de eventuais Consultores e Firms Especializadas, deverão ter suas dimensões submetidas à aprovação da Fiscalização, que determinará também, o posicionamento de todas as placas no canteiro de serviço.

2 – MOVIMENTO DE TERRA

2.1. As áreas externas à edificação, no interior do terreno previsto para sua construção, quando não perfeitamente caracterizadas nas plantas, deverão ser previamente regularizadas, de forma a permitir continuo acesso às dependências da obra, assim como um perfeito escoamento das águas superficiais pela topografia natural do terreno.

2.2. Os trabalhos de escavação deverão ser executados com cuidados especiais, a fim de resguardar as estruturas por ventura existentes no terreno, de possíveis danos causados por carregamentos exagerados e (ou) assimétricos, ou pelo impacto gerado pelos equipamentos que forem utilizados. Todo movimento de terra será executado em função das cotas apontadas no projeto de implantação, e com o mínimo de incômodo para com a vizinhança (terrenos adjacentes).

2.3. Será executada escavação manual de valas, com dimensões mínimas de 0,20m (largura) x 0,30m (profundidade), prevista para os seguintes serviços: rede externa da entrada de instalação elétrica, rede externa da instalação telefônica, rede externa da instalação de água potável, rede externa da instalação de esgoto sanitário, rede externa da instalação de águas pluviais e rede externa das instalações provisórias.

2.4. Os reaterros dessas valas serão executados com material escolhido e selecionado, colhido da escavação manual, sem detritos e nem vegetais, em camadas sucessivas de 0,20 m de espessura, adequadamente molhados e energeticamente compactados por meio mecânico, a fim de se evitar a posterior ocorrência de fendas, trincas ou desníveis, em razão do recalque que poderá ocorrer nas camadas aterradas.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
Praça dos Três Poderes, 1.000 – Jardim Marabá – CEP: 18213-540
ESTADO DE SÃO PAULO

2.5. O aterro da projeção da obra (caixão) será executado com material granular argiloso de alta compactidade e resistência, ou seja, preferencialmente terra cascalho da região, sem torrões e nem vegetais, em camadas sucessivas de 0,20 m, altura média de 0,30 m, compactado mecanicamente até atingir a cota prevista em projeto, estendendo-se este aterro em cerca de 1,20 m para cada lado da projeção da edificação, formando um talude a 45 graus, nos quatro cantos da saia de contenção.

2.6. A grama do tipo *batatais* deverá ser plantada sobre a área prevista no projeto, mas antes esta deverá estar totalmente limpa, regularizada e devidamente adubada e revolvida.

2.7. Após a colocação das placas aplicar uma camada de 2 cm de terra vegetal. A água para molhar a grama recém plantada deverá ser sempre abundante nos primeiros dias, substituindo-se as mudas e área de gramas que não tenham vingado.

3 - TERRAPLENAGEM

A movimentação de terra necessária para adequar o terreno original ao perfil previsto e especificação em projeto, fazendo aterros e cortes necessários, cuidando da movimentação de terra interna ao terreno bem como retiradas de terra do local da obra e fornecimento caso seja necessário, será executada pela CONTRATADA.

4 - REMOÇÃO

Executar a remoção dos alambrados e colocar outro conforme o projeto anexo proceder à remoção do entulho. Todo material deverá ser retirado com cuidado para não causar danos à edificação.

Todo o entulho deverá ser retirado do local através de caçambas.

5 - PISO INTERTRAVADO

Será utilizado principalmente na área externa do Ginásio ligando ao mesmo com a circulação existente, o sistema, ecoeficiente, facilita obras de infraestrutura e poupa energia elétrica. O pavimento pode ser instalado e removido a qualquer tempo, praticidade quando se pensa no grande número de subsistemas existentes sob o calçamento. O pavimento intertravado permite que obras de manutenção e infraestrutura sejam realizadas sem a necessidade de quebra do piso, além de não gerar resíduos sólidos e não exigir insumos para sua recomposição.

Inicialmente, deve-se uniformizar toda a área onde será aplicado o piso intertravado de concreto, de forma que a nivelção possa evitar buracos ou lombadas na finalização do trabalho.

Também nesta fase, deve-se calcular a caída natural para o escoamento das águas das chuvas ou lavagens. Depois da área devidamente uniformizada é necessário compactá-la. Se for uma área pequena, destinada a **tráfego leve** (passeio de



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
Praça dos Três Poderes, 1.000 – Jardim Marabá – CEP: 18213-540
ESTADO DE SÃO PAULO

pedestres, por exemplo), basta colocar areia ou pó-de pedra sobre o solo compactado.

Inicie a colocação dos blocos intertravados pela extremidade mais alta (de preferência), pois fica mais fácil determinar o caimento natural até a extremidade mais baixa, verificando sempre o nível, ajustando cada uma das peças com um martelo de borracha. Utilize areia penerada ou pó-de-pedra penerado para fazer o rejuntamento do piso intertravado. Evite lavar imediatamente o piso (com o passar do tempo as camadas vão se acomodando naturalmente), pois esta ação pode culminar num acomodamento disforme, prejudicando o alinhamento ou o nivelamento da superfície.

1. Nivelamento e compactação do terreno.
2. Instalação de guias e/ou miniguias de concreto, ou execução de anteparos para o confinamento e contenção do pavimento, onde necessário. Execução (espalhamento, nivelamento e compactação) de camada/s de brita (preparação de sub-base/base).
3. Execução (espalhamento e nivelamento) de camada de pedrisco (camada de assentamento) para o assentamento das peças.
4. Assentamento das peças e dos recortes.
5. Espalhamento de pedrisco fino limpo para o rejuntamento das peças, ou junta seca.
6. Varrição para a retirada do excesso de material de rejuntamento.
7. Compactação/adensamento do pavimento com placa vibratória de alta frequência.
8. Acabamentos necessários.

6 - GUIA DE CONCRETO TIPO PMSP

As Guia de Concreto são fabricadas a partir de concreto com resistência à compressão superior a 20MPa. Guias de concreto são importantes para todo o perímetro de pavimentação com pisos de concreto intertravados, garantindo com que as peças não se desloquem e que não haja aberturas nas juntas.

Sendo piso intertravado basta instalá-las sobre uma camada de concreto magro de pelo menos 7(sete) centímetros, escorando-as com o próprio piso.

Se o local onde forem instaladas as guias, tiver um fluxo de águas pluviais muito forte, basta fazer um anél de concreto de 10(dez) a 15(quinze) centímetros de espessura imitando a sargeta das ruas. Esta medida evita que a enxurrada infiltre entre a junção da guia e do pavimento criando erosão no terreno.

Com o terreno previamente limpo, efetuar marcações para colocação das peças, e executar cavação nos locais a receberem as guias, rebaixos e sarjetas.

Executar apiloamento do terreno com soquete manual apropriado, de modo a obter nivelamento preparatório para o lançamento do lastro de brita e/ou colocação das peças pre-moldadas e formas.

- Posicionar as peças em seus locais definitivos;
- Compactar o solo adjacente à guia e finalizar pavimentação de acabamento.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
Praça dos Três Poderes, 1.000 – Jardim Marabá – CEP: 18213-540
ESTADO DE SÃO PAULO

7 - DRENAGEM

As galerias serão executadas em tubos de concreto armado classe CA-2, tipo ponta e bolsa, pre-fabricados, Ø600mm e Ø1000mm, para captação e condução de águas pluviais, de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), conforme detalhe especificado nos projetos.

As juntas serão executadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:3.

A abertura das valas para o assentamento dos tubos de concreto será executada através da máquina retro-escavadeira.

O reaterro das valas será executado em camada de 0,15m regulares, compactadas mecanicamente, de 95% do proctor normal, devidamente aplicado de modo que haja um coxim mínimo de 0,60m sobre a geratriz superior dos tubos, necessário à absorção dos esforços externos que venham sobre a estrutura.

Serão executadas as caixas de inspeção, conforme projeto, em alvenaria de tijolo comum, revertidas internamente com argamassa de cimento e areia traço 1:3; construídas sobre lastro de concreto 15 Mpa, com tampa de concreto armado.

8-SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

8.1- Limpeza da obra

O local deverá ser entregue completamente limpo, interna e externamente, com todas as instalações em perfeito funcionamento;

Será removido todo entulho proveniente do serviço, sendo cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos;

Os resíduos sólidos provenientes deverão ser coletados e transportados em caçambas estacionárias apropriadas para bota-fora previamente definido e homologado pelo órgão competente;

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Execução:

Não poderão ser executados serviços sem consulta prévia e autorização do Contratante.

Deverão ser emitidas ART da responsabilidade do profissional relacionado à empresa, estando em conformidade com a Lei Federal nº 6.496/77 da execução dos serviços envolvidos, assinados por profissionais credenciados pelo CREA/CONFEA, conforme Lei Federal 5.194/66 e encaminhar cópias ao Contratante no ato da assinatura do Contrato.

Todo transporte de equipamentos ou materiais deve ser realizado dentro das normas de segurança e por conta da contratada.

Caberá somente ao Contratante a suspensão de itens considerados desnecessários, os quais serão subtraídos do valor global.

Na execução dos serviços poderá haver adaptações para a adoção de materiais



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
Praça dos Três Poderes, 1.000 – Jardim Marabá – CEP: 18213-540
ESTADO DE SÃO PAULO

com padrão comercial de produção. Neste caso deverão ser aprovadas pelo Contratante eventuais alterações em relação ao projeto apresentado.

Todos os resíduos da construção deverão ser convenientemente removidos e destinados por conta da Contratada.

A obra deve ser entregue limpa e com teste em todos os sistemas efetuados;

Todo entorno afetado pela obra deve ser reconstituído, como calçamento, paredes próximas, etc.

Profissionais:

O pessoal empregado deverá ser competente para a execução da obra, além de serem identificados previamente, portar crachá de identificação fornecido pela Contratada, cabendo à fiscalização da contratante e à segurança da Unidade, a proibição da entrada e permanência de indivíduos considerados suspeitos e indesejáveis, ou que de alguma forma representem prejuízos à segurança no local da obra.

Vistoria:

As concorrentes deverão vistoriar o local da construção a fim de conhecerem as condições físicas, peculiaridades e quantidades envolvidas.

Observações:

A Contratada deverá manter no local o livro diário de serviços, devendo o Contratante receber as segundas vias das folhas do mesmo; nesse livro devem estar registrados os trabalhos em andamento, condições especiais que afetem o desenvolvimento dos trabalhos e o fornecimento de materiais, fiscalizações ocorridas e suas observações, anotações técnicas, etc.

Para execução dos serviços, o presente Memorial Descritivo não limita a boa técnica e experiência da Contratada, indicando apenas as condições mínimas necessárias para a consecução do objeto de licitação.

As garantias para a Administração Pública são aquelas previstas na legislação e os demais dispositivos legais vigentes que regem a matéria.

A Contratada deverá cumprir rigorosamente o disposto na CLT. As irregularidades constatadas pela fiscalização do Contratante deverão ser de pronto sanado. A CONTRATADA deverá manter o canteiro de obras sempre limpo.

Serviços transversais que se julgarem necessários (vigilância de canteiro e outros) serão de responsabilidade da CONTRATADA.

TIAGO RIBEIRO BARBOSA
Arquiteto Urbanista